CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 03/2019, de 03 de abril de 2019, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica expressamente e inteiramente revogada a Resolução nº 03/2019, de 03 de abril de 2019 que regulamentou o cumprimento de jornada de trabalho, procedimentos relativos ao seu cumprimento e instituiu o banco de horas no Poder Legislativo Apucaranense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2021.

MESA EXECUTIVA

Franciley Preto Godoi "Poim"
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
VICE-PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
1º SECRETÁRIO

Jossuela Martins Pirelli
2ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a apresentar a justificativa, com exposição circunstanciada dos motivos de mérito que a proposição apresenta.

Esta Resolução revoga expressamente e inteiramente a Resolução nº 03/2019, de 03 de abril de 2019 que regulamentou o cumprimento de jornada de trabalho, procedimentos relativos ao seu cumprimento e instituiu o banco de horas no Poder Legislativo Apucaranense.

A Mesa Executiva, em contato com os demais vereadores, decidiu por apresentar essa proposição, visto que o banco de horas vem apresentando alguns problemas de ordem prática no dia-a-dia do Poder Legislativo, e os vereadores optaram por extinguir esse mecanismo, mantendo o controle de jornada dos servidores por meio do ponto eletrônico digital e regulamentando o assunto através de expedição de portaria pelo Presidente da Casa.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicitamos o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste projeto de lei.

MESA EXECUTIVA

Franciley Preto Godoi "Poim"
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
VICE-PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
1º SECRETÁRIO

Jossuela Martins Pirelli
2ª SECRETÁRIA